


CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

DECRETO Nº 273, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Goiás-GO, 27.03.2023


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Adm. e Finanças e
Bastos do Município de Goiás-GO

Dispõe sobre medidas de segurança e uso
do espaço público durante as celebrações
da Semana Santa do ano de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e do disposto no
art. 124 da Lei n. 22, de 29 de dezembro de 1978, que "*Institui o Código de Postura*";

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas preventivas para promover
a segurança e a ordem públicas e o bem-estar das pessoas, durante a realização de
celebrações religiosas, e festejos realizados durante a Semana Santa no âmbito do
Município de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido colocar mesas, cadeiras, cavaletes, correntes, placas, lixo
doméstico, entulho, ou qualquer objeto que represente obstáculo, nas vias públicas,
inclusive calçadas e passeio externo de praças, especialmente a do Coreto, por
ocasião do itinerário das procissões religiosas realizadas na Quaresma e Semana
Santa.

§ 1º As vias públicas referidas no *caput* estão listadas no anexo único deste Decreto,
com indicação da data e horário de realização de cada procissão, sobre as quais
incide a proibição referida, sob pena de multa.

§ 2º As vias públicas referidas neste artigo, especialmente as calçadas, são
exclusivamente destinadas à passagem de pedestres, cadeirantes, pessoas com
dificuldades de locomoção, deficientes visuais, idosos, carrinhos de bebês e
similares, em todo percurso do itinerário respectivo nos dias de realização das
procissões.

§ 3º No leito da Avenida Sebastião Fleury (Beira Rio) não será permitida a instalação
de qualquer móvel que se torne obstáculo ao fluxo normal da via.

Art. 2º Nos momentos que antecedem as manifestações religiosas (procissões), caso
exista cadeiras ou outros móveis nas calçadas nos imóveis que fazem parte do
percurso, deve ser providenciada a retirada imediata, como forma de garantir a
integridade dos transeuntes.

Art. 3º É proibido o uso de som mecânico e/ou automotivo por moradores, turistas,
proprietários de estabelecimentos comerciais, ou organizadores de eventos privados,

nas imediações das vias públicas onde passarão as procissões, antes e durante a manifestação religiosa, sob pena de multa e apreensão dos equipamentos.

§ 1º A proibição contida no *caput* compreende a 30min (trinta minutos) antes do início da procissão, até o encerramento total da celebração religiosa.

§ 2º: Os proprietários de estabelecimentos comerciais que queiram realizar quaisquer atividades durante a Semana Santa devem procurar a Prefeitura Municipal para as devidas orientações.

Art. 4º A instalação de expositor ou banca de venda, equipamento de diversão como pula-pula ou similar, na Praça do Coreto ou no seu entorno sujeitará o infrator à multa, bem como a apreensão do objeto ou equipamento.

Art. 5º Fica sujeito ao pagamento de multa aquele que instalar barraca de *camping* ou similar em qualquer espaço público, especialmente no interior ou atrás das barracas do comércio provisório autorizado na Rua Quintino Bocaiúva, e será procedida a apreensão do bem.

Art. 6º A Praça do Coreto ficará fechada para o trânsito de veículos entre às 12h (doze horas) do dia 05 de abril, e 06h do dia 10 de abril de 2023.

Art. 7º É proibido o uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) pelos barraqueiros e comerciantes ambulantes.

Art. 8º O abastecimento dos comércios e barracas, por caminhões e veículos particulares, somente será permitido das 08h às 17h, entre os dias 05 e 09 de abril de 2023.

Art. 9º A luzes das vias públicas sobre as quais passará a procissão do Fogaréu da Semana Santa serão todas apagadas a partir das 23h (vinte e três horas) do dia 05 de abril de 2023, sendo autorizada reacendê-las somente após o término da procissão na respectiva via pública.

Parágrafo único: O proprietário ou responsável de imóvel situado nas vias públicas indicadas no *caput* deverá diligenciar para assegurar a escuridão necessária à realização da procissão.

Art. 10 É devida integral observância às normas constantes do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial Nº 94 que dispõe sobre os requisitos gerais para aeronaves não tripuladas de uso civil, as chamadas aeronaves remotamente pilotadas popularmente conhecidas por *drones*.

I - em nenhuma hipótese a distância da aeronave não tripulada poderá ser inferior a 8 (oito) metros verticais e 30 (trinta) metros horizontais de pessoas não envolvidas e não anuentes com a operação;

II – somente será permitido uso de *drone* regularmente cadastrado na Agência Nacional de Aviação Civil, nos termos do regulamento referido no *caput*;

III – o piloto remoto do *drone* terá idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 11 O proprietário ou responsável por estabelecimento comercial que não cumprir o presente decreto estará sujeito às penalidades do Código de Postura municipal, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais danos decorrentes de sua inobservância.

Parágrafo único: A multa de que trata este Decreto terá valor único de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) podendo ser aplicada cumulativamente.

Art. 12 Fica recomendado aos proprietários de estabelecimentos comerciais que, durante a passagem das procissões, baixem as portas dos estabelecimentos.

Art. 13 Fica recomendado aos proprietários de bares e similares situados no entorno dos templos religiosos que, durante a Semana Santa, mesmo fora do horário das cerimônias religiosas, utilizem equipamento de som em volume moderado, tanto para apresentações artísticas, quanto para som ambiente.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 273, DE 27 DE MARÇO DE 2023
Relação de itinerários, datas e horários de realização das
PROCISSÕES DA QUARESMA E SEMANA SANTA 2023

Dia 26 de março, domingo, 19h - PROCISSÃO DO ENCONTRO

Início: escadarias do Santuário Nossa Senhora do Rosário, segue na Rua senador Eugênio Jardim, desce a rua do Carmo, atravessa a av. Sebastião Fleury, entra na rua 13 de Maio, sobe a rua Moretti Foggia, atravessa a Praça Dr. Tasso de Camargo – Praça do Coreto, continua por debaixo do cajazeiro, encontra com Nossa Senhora das Dores em frente ao Museu de Arte Sacra da Boa Morte. Após a Homilia de Dom Jeová, seguem as duas imagens pela rua Felix de Bulhões até o Beco das Águas Férreas, e continua na Praça Dr. Brasil Ramos Caiado até o Museu das Bandeiras, passa em frente ao antigo colégio Santana, entra na rua Dr. Luiz do Couto, passa em frente ao palácio Conde dos Arcos, e termina na Catedral de Santana.

Dia 27 de março, segunda-feira, às 19h - PROCISSÃO DA TRANSLADAÇÃO

Início: na Catedral de Santana, passa em frente ao palácio Conde dos Arcos, contorna a Praça Dr. Tasso de Camargo – Praça do Coreto, entra à esquerda na rua Maximiano Mendes, segue em frente e entra a direita na rua Professor Ferreira – Rua do Comércio, entra à direita na Praça Zacheu Alves de Castro e termina na igreja São Francisco.

Dia 31 de março, sexta-feira, às 19h - PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Inicia na Catedral de Santana, passa em frente ao palácio Conde dos Arcos, sobe a direita na rua Dr. Luiz do Couto, passa em frente ao antigo colégio Santana, vira a esquerda em frente ao museu das bandeiras, segue em frente até beco das Águas férrea, desce a esquerda na Rua Félix de Bulhões, passa por debaixo do cajazeiro e entra na praça Dr. Tasso de Camargo – Praça do Coreto, desce a rua Moretti Foggia, entra na rua Dom Candido Penso, entra no Largo do Rosário, vira a esquerda na rua Senador Eugênio Jardim, vira a esquerda na Rua Dr. Couto Magalhães, atravessa a Av. Sebastião Fleury, entra a esquerda na Rua Dr. Corumbá Praça do Coreto (Sentido anti-horário) e termina na Catedral de Santana.

Dia 02 de abril, domingo, às 19h30 - PROCISSÃO DOMINGO DE RAMOS

Início: Largo do Rosário (nas escadarias do Santuário Nossa Senhora do Rosário), entra na Rua Senador Eugênio Jardim, desce a Rua Dr. Couto Magalhães, atravessa a Avenida Sebastião Fleury, segue em frente, virar à Esquerda na Rua Maximiano Mendes, entra na Praça do Coreto (sentido anti-horário), e, Término: Catedral de Sant'Ana.

Dia 05 de abril, quarta-feira, às 17h30 – PROCISSÃO FOGAREUZINHO

Início: Quartel do XX, desce a rua Luiz do Couto, faz o contorno da Praça do Coreto, sobe a rua Luiz do Couto, seguindo até o Chafariz de Cauda, onde será encenada a prisão de Cristo.

Dia 05 de abril, quarta-feira, às 20h30 – VIA SACRA
Encenação da Via Sacra no entorno da Praça do Coreto.

Dia 05 de abril, quarta-feira, às 23h59 - PROCISSÃO DO FOGARÉU

Início: em frente à Igreja Nossa Senhora da Boa Morte – Museu de Arte Sacra da Boa Morte, desce na lateral da praça do Coreto, segue na rua Moretti Foggia, entra na rua Dom Cândido Penso, chega ao Largo do Rosário, onde para nas escadarias do Santuário de Nossa Senhora do Rosário – encenação da Última Ceia, depois segue à esquerda na rua Senador Eugênio Jardim, desce a rua do Carmo, atravessa a Avenida Sebastião Fleury, sobe as escadarias da Igreja de São Francisco. Após a homilia do Bispo, onde encenada a prisão de Cristo, desce as escadarias e entra na rua Professor Ferreira e virar à esquerda na rua Maximiano Mendes, entra na Praça do Coreto, passa em frente à Catedral de Sant’Ana. Término: em frente ao Museu de Arte Sacra da Boa Morte.

Dia 06 de abril, quinta-feira, às 23h - PROCISSAO DOS PENITENTES

Início: Quartel do XX, desce o Beco Sócrates, entra na rua Professor Ferreira, e posiciona-se na escadaria da Igreja de São Francisco, desce a escadaria e entra na Av. Dr. Sebastião Fleury, atravessa o Rio Vermelho pela ponte do Carmo, passa em frente ao Hospital São Pedro, para na Igreja de Nossa Senhora do Carmo, sobe a rua do Carmo e entra à direita na Travessa do Carmo até o Beco Vila Rica, vira a esquerda e segue até a rua Senador Eugenio Jardim, entra a direita e para na escadaria do santuário Nossa Senhora do Rosário, sobe a rua Dr. Luiz Guedes de Amorim, entra à esquerda no Beco do Ouro Fino, desce a rua Hugo Ramos, para em frente a Sentinela da Alma (Salão de Velórios da Santa Luzia), sobe a rua D’Abadia, para em frente à Igreja de Nossa Senhora D’Abadia, vira a direita na Travessa dos Bancários, sobe a rua Joaquim Bonifácio, entra na rua Cel. Santa Cruz (rua da Manchorra), para na praça da Manchorra, continua em frente e entra a esquerda na Travessa Passos da Pátria, sobe a direita na Rua vereador Hugo Argenta (Rua do cemitério), para na escadaria do Cemitério. Término: Cemitério.

Dia 07 de abril, sexta-feira, às 20h - PROCISSÃO DO SENHOR MORTO

Início: Chafariz de Cauda, desce a rua até em frente aos Correios, entra na rua a esquerda, desce pela rua central até em frente ao antigo Quartel XX, desce até a rua que dá acesso ao Beco do Sócrates, sobe na rua Dr. Luiz do Couto, passa em frente ao antigo Colégio Sant’Ana, vira esquerda em frente ao Museu das Bandeiras, segue em frente até o Beco da Água Férrea, desce a esquerda a rua Felix de Bulhões, entra na Praça do Coreto, passa por debaixo do Cajazeiro, desce a rua Moretti Foggia, atravessa o Rio Vermelho pela Ponte da Lapa, entra na rua Dom Cândido Penso, entra no Largo do Rosário, entra esquerda na rua Senador Eugenio Jardim, desce a rua do Carmo, cruza a ponte do Carmo, segue na Couto Magalhães, virar à esquerda na rua Maximiano Mendes, chega à Praça do Coreto e encerra na Catedral de Sant’Ana.

Dia 08 de abril, sábado, às 20h – PROCISSÃO DA RESSUREIÇÃO

Início: Catedral de Sant’Ana, passa em frente ao Palácio Conde dos Arcos, contorna pela esquerda à Praça do Coreto, desce a rua Moretti Foggia, atravessa o Rio Vermelho pela ponte da Lapa, entra na rua Dom Cândido Penso, entra e desce a rua do Carmo, atravessa a ponte do Carmo, continua em frente na rua Couto Magalhães e vira a esquerda na rua Maximiano Mendes, entra na Praça do Coreto.

Término: Catedral de Sant’Ana.

Dia 09 de abril, Domingo, às 10h – FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Início: Praça do Coreto, Rua Luiz do Couto, Praça do Chafariz.